

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	961/XII/4ª
Proponente/s:	Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda
Assunto:	<i>Altera a Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, reforçando a proteção das vítimas de violência doméstica</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas:	Não parece justificar-se
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, direitos, Liberdades e Garantias (1ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A iniciativa encontra-se agendada para a **reunião plenária de 27 de maio**, pelo que não se justifica, nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

Divisão de Apoio ao Plenário
EXT.11591